



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL Nº 089/2023-DIRCOAV/UNICENTRO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O Diretor de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, no uso de suas atribuições e considerando o contido na Resolução nº 183-GR/UNICENTRO, de 29 de maio de 2023; nos Editais nº 081-DIRCOAV/UNICENTRO, de 13 de junho de 2023, e nº 086-DIRCOAV/UNICENTRO, de 23 de junho de 2023; e considerando consulta no Departamento do Cadastro Único do Governo Federal os documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, pleiteando isenção de pagamento da taxa de inscrição, **TORNA PÚBLICO** o resultado dos recursos referentes aos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição do Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, conforme relação e disposições abaixo.

1. O protocolo digital de recurso nº 13880/2023 foi devidamente processado pela Comissão de Julgamento de Recursos, mas não alterou o indeferimento de pedido de isenção de taxa de inscrição registrado no Edital nº 086-DIRCOAV/UNICENTRO, de 23 de junho de 2023.

2. Os protocolos digitais de recurso nº 13839/2023 e nº 13856/2023 foram devidamente processados pela Comissão de Julgamento de Recursos, gerando alterações no Edital nº 086-DIRCOAV/UNICENTRO, de 23 de junho de 2023.

3. Os candidatos tomam conhecimento do inteiro teor das respostas aos seus recursos diretamente em seus protocolos digitais de recurso ou em seus e-mails.

4. Os candidatos cujos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição foram deferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Edital nº 081-DIRCOAV/UNICENTRO, de 13 de junho de 2023, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.

1. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MEIO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADÚNICO

Inscrição	Nome	RG	DEFERIDO?
311545	RENATO DE SOUZA	32141**** - SP	NÃO (1)

(1) Conforme parecer da Comissão de Julgamento de Recursos transmitido ao candidato: Impossibilidade de transmissão dos dados no CadÚnico. Dados ilegíveis / Dados inconsistentes / NIS não informado / Ausência de requerimento com os dados necessários.

2. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL

Inscrição	Nome	RG	DEFERIDO?
311294	DAIANE CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	8372**** - PR	SIM
311235	DAYNE LORAINÉ HEDLER	11013**** - PR	SIM

Publique-se.
Guarapuava, 29 de junho de 2023.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.